



**PORTARIA Nº 58/2020  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O  
PERÍODO DE CARNAVAL.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** O expediente nas repartições públicas Municipais para o período de Carnaval obedecerá à seguinte disciplina:

**24/02/2020 - Segunda-Feira - Ponto Facultativo**  
**25/02/2020 - Terça-Feira - Carnaval – Ponto Facultativo**  
**26/02/2020 - Quarta-Feira - Ponto Facultativo**

**Art. 2º** Ficam excluídos da faculdade conferida no art.1º, os funcionários responsáveis pela manutenção dos serviços essenciais à população.

**Parágrafo único.** Fica cada Secretaria na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico em regime de revezamento para os serviços considerados essenciais e inadiáveis à população ou mesmo outros serviços a critério do Secretário Municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 12 de fevereiro de 2020.

**Simone Carvalho**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de fevereiro de 2020.

**Shirley Cosme Marques Drumond Rocha**  
Assessora de Governo Interina